



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Saúde

**RESOLUÇÃO Nº. 11/2013 – CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A [Portaria GM/MS Nº. 1.459](#), de 24 de junho de 2011, que institui a Rede Cegonha no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), alterada pela Portaria GM/MS Nº. 2.351, de 5 de outubro de 2011;
2. A Portaria SAS/MS Nº. 650, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre os Planos de Ação Regional e Municipal da Rede Cegonha, e sobre o repasse dos recursos, o monitoramento e a avaliação da implementação da Rede Cegonha;
3. A Resolução Nº. 18/2012 da CIB/CE datada de 03 de fevereiro de 2012, que homologou o Plano de Ação Regional da Rede Cegonha do Ceará, para o período de 2012 a 2014;
4. A Portaria GM/MS Nº 1.286, de 22 de Junho de 2012 que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação.

**RESOLVE:**

Art.1º. Definir a alocação dos recursos federais no valor anual de **R\$ 38.024.596,24** (trinta e oito milhões e vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos) estabelecido no **Anexo II** da Portaria GM/MS Nº 1.286, 22 de junho de 2012, para o município de Fortaleza, devendo a quantia de **R\$ 20.188.208,40** (vinte milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e oito reais e quarenta centavos) ser repassada para o Fundo Estadual de Saúde, e o valor de **R\$ 17.836.387,84** (dezessete milhões, oitocentos e trinta e seis mil, trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos) para o Fundo de Saúde de Fortaleza conforme quadro abaixo:

ESTADO DO CEARÁ		
IBGE	UNIDADES DE SAÚDE BENEFICIADAS	VALOR ANUAL (R\$)
	Hospital Geral de Fortaleza - HGF	8.448.763,08
	Hospital Geral César Cals - HGCC	11.739.445,32
23	TOTAL REPASSE AO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	20.188.208,40

  

IBGE	MUNICÍPIO DE FORTALEZA	VALOR ANUAL (R\$)
230440	TOTAL REPASSE AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	17.836.387,84

  

TOTAL GERAL: ESTADO E MUNICÍPIO	
	<b>38.024.596,24</b>

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Fortaleza, 21 de janeiro de 2013.

**RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde

**WILAMES FREIRE BEZERRA**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS